

Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

25 OUT 2016

1º Secretário



PROTOCOLO	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia DEPART ^o DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 25 OUT 2016 Protocolo: <u>093116</u> Processo: <u>093116</u>	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº <u>093116</u>
	AUTOR: DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PMDB	Suspende a execução do Decreto Legislativo nº 507, de 19 de fevereiro de 2014.	

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica suspensa, nos termos do inciso XX do artigo 29 da Constituição Estadual, a execução do Decreto Legislativo nº 507, de 19 de fevereiro de 2014, que “Susta o Decreto nº 5.124, de 6 de junho de 1991, do Poder Executivo”, por ter sido declarado inconstitucional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 25 de outubro de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente ALE/RO

JUSTIFICATIVA

A Constituição Estadual em seu artigo 29, inciso XX, estabelece que é de competência privativa da Assembleia Legislativa “suspender a execução, no todo ou em parte, de





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

DEPART^o DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP

PROTOCOLO

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº

AUTOR: DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PMDB

lei ou de ato normativo estadual ou municipal declarado inconstitucional por decisão judicial definitiva”.

Sendo assim, apresentamos o presente projeto de decreto legislativo, nos termos da letra “d”, do inciso I, do Parágrafo único, do art. 166 do Regimento Interno, para suspender a execução do Decreto Legislativo nº 507, de 19 de fevereiro de 2014, que “Susta o Decreto nº 5.124, de 6 de junho de 1991, do Poder Executivo”, em razão da declaração de inconstitucionalidade pelo Tribunal de Justiça do Estado, conforme teor do Ofício nº 655/2016 – T. Pleno, encaminhado a esta Casa em 22 de setembro de 2016.

Isto posto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

